PORTARIA Nº 545 / 2023

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ DURANTE O RECESSO PARA A CELEBRAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Icapuí durante o recesso para a celebração das festas de natal e de fim de ano;

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo nos termos do art. 112 do Regimento Interno, em que a Câmara não realiza sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º O Recesso do Legislativo para a celebração das festas de final de ano compreenderá os períodos de 26 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024, não havendo atendimento ao público neste período.

Parágrafo único. Durante o período destinado ao recesso das festas de final de ano, permanecerão em funcionamento somente o Setor de Pessoal, o Setor de Contabilidade a Diretoria de Finanças e Tesouraria e o Departamento de Licitações e Contratos, com vistas a adoção de medidas para o encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Durante o período de que trata o art. 1º, a Presidência da Câmara poderá determinar o retorno ao expediente normal, a bem do serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, aos 18 de dezembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 22/12/2023
Ediçao 3361
Servidor
Matrícula Nº 1200445